



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DETEC Nº 003, de 23 de outubro de 1992.

*Altera a Classe de Localização da Cidade de
Venâncio Aires - RS, na TSIB.*

A CHEFE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-ATUARIAL, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 174, de 22 de agosto de 1985, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do Art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o que consta do Proc. SUSEP nº 001.4122/92 e o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil,

RESOLVE:

1 - Enquadrar a Cidade de Venâncio Aires – RS na classe 3 de localização da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente Portaria.

2 - Fica Vedada a rescisão dos contratos em vigor visando ao benefício da redução de classe de localização oriundo do novo enquadramento.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÔNICA CHRISTINA O. A. SOARES